



LEI MUNICIPAL Nº 693 de 09 de Março de 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) no Orçamento do Exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional de natureza Especial ao Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 0006 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/atividade:

03.0006.08.243.0010.8012 - Manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Elemento de Despesa

3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 204.222,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 130.778,00

Fonte de Recurso

0010.00.000 - RECURSO PRÓPRIO

- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 335.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificado:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 0006 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/atividade:

03.0006.08.482.0010.7001 - Constr. Reforma e/ou Reforma Melh. em Unidades Habitacionais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA JURÍDICA



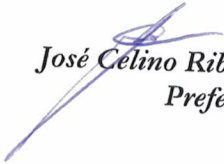
Elemento de Despesa

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 335.000,00
2100.00.000 - DEMAIS CONVÊNIOS

- TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 335.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 09 de março de 2020.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito